

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4297/2025

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

Processo nº 0936771-70.2025.8.19.000,
ajuizado por E.V.T..

Trata-se de Autora, de 61 anos de idade, em uso de **gastrostomia (GTT)**, devido á quadro de **disfagia**. Alimenta-se através de dieta enteral. Foi solicitado o uso de **seringa 60 ml com bico** para administração enteral. Mencionado o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **R13 – Disfagia (dificuldade de engolir) e Odinofagia (dor ao engolir)** (Num. 221120879 - Pág. 5).

Foi pleiteado o insumo **seringa de 60 ml com bico** (30 unidades ao mês) (Num. 221120878 - Pág. 2 e Num. 221120878 - Pág. 9).

A **disfagia** é a dificuldade na deglutição que pode ser consequência de um distúrbio neuromuscular ou de uma obstrução mecânica. A disfagia é classificada em dois tipos distintos: disfagia orofaríngea devido ao mau funcionamento da faringe e esfíncter esofágico superior e disfagia esofágica devida ao mau funcionamento do esôfago¹.

A **gastrostomia** é um procedimento cirúrgico indicado como via de drenagem do conteúdo gástrico ou como via de infusão de alimentação e medicamentos, que consiste na fixação de uma sonda específica que cria uma comunicação entre o estômago e o meio externo de forma percutânea².

A **seringa descartável** é um equipamento com/sem agulha usada por profissionais da área da saúde para inserir substâncias líquidas por via intravenosa, intramuscular, intracardíaca, subcutânea, intradérmica, por via enteral, intra-articular; retirar sangue; ou, ainda, realizar uma punção aspirativa em um paciente³.

Seringa descartável de 60mL é um equipamento usado por profissionais da área da saúde para: inserir substâncias líquidas por via intravenosa e **via enteral**.

¹ DECS. Descritores Em Ciências da Saúde. Disfagia. Biblioteca Virtual da Saúde. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=D isfagia>. Acesso em: 21 out. 2025.

² PERISSÉ, V.L.C. O enfermeiro no cuidar e ensinar a família do cliente com gastrostomia no cenário domiciliar. Dissertação (Mestrado Profissional em enfermagem assistencial) – Universidade Federal Fluminense, 2007. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/1447>>. Acesso em: 21 out. 2025.

³ Althis hospitalar. Seringa descartável com agulha. Disponível em: <<https://www.althis.com.br/seringa-descartavel-sem-agulha-luer-slip-sr-20-ml>>. Acesso em: 21 out. 2025.



Diante o exposto, informa-se que o insumo **seringa de 60 ml com bico** (30 unidades ao mês) pleiteado está indicado ao manejo terapêutico do quadro clínico que acomete a Requerente (Num. 221120879 - Pág. 5).

Cabe esclarecer que, até o presente momento, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro, não foi localizada nenhuma forma de acesso pela via administrativa ao insumo seringa de 60 ml com bico pleiteado, bem como não foram identificados outros equipamentos que possam configurar uma alternativa terapêutica.

Seringa de 60 ml com bico – possui registro ativo na ANVISA.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁴ não foi encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas específico para **disfagia**.

Por fim, quanto à solicitação Autoral (Num. 221120878 - Pág. 9, item “VII”, subitens “b” e “e”) referente ao provimento de “...outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora ...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas>>. Acesso em: 21 out. 2025.